



PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2021

ALTERA O ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 151, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapipoca, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 151 - As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às quartas-feiras, quando dia útil, das 18:00 horas às 22:00 horas, sem intervalo, podendo o seu término ser prorrogado ou antecipado, à critério do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Francisco Soares da Mota
Francisco Soares da Mota

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Luís Carlos Fontoura Góes
Luís Carlos Fontoura Góes
Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 17/02/21 às 17:36h

Jose Antônio
RESPONSÁVEL

Fábio Pires da Costa
Fábio Pires da Costa
Secretário da Mesa Diretora



Câmara Municipal de
Itapipoca

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação dos ilustres vereadores, a Mesa Diretora resolveu propor a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias.





PARECER DO RELATOR DE Nº 14/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2021

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Reuniu-se no dia 17 de fevereiro do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2021**. Oriundo do Poder Legislativo do município de Itapipoca.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Legislativo a proposição que altera o artigo 151 do regimento interno da câmara de vereadores de Itapipoca e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO


Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2021**.

PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



JOSE ITAMAR MARQUES ARAÚJO
RELATOR



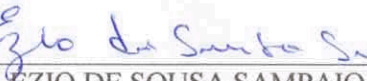
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE



ANTÔNIO ALVES MATIAS
MEMBRO



JOSE RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de fevereiro de 2021.